



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 34.715.170/0001-74, com sede a Rua Dona Sarah, nº250, Bairro Santa Barbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), mediante desembolso em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

1341 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS,
TRANSFERENCIAS E PROGRAMAS
4.122 Administração/Administração Geral
2.025 Contrapartida de Convênios e Programas
789-3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 de março de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 032/2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS**, a qual atualmente atende com excelência a comunidade em vários aspectos de prevenção e de salvamentos.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pela entidade.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal